

EDITAL N°. 01/2020

PROCESSO Nº 23110.026960/2020-18

Processo nº 23110.026960/2020-18

EDITAL/ SCS N.º 01/2020, de 13 de outubro de 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel, Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal, considerando a Lei 5.540/68, com a redação que lhe conferiu a Lei nº 9.192/95, e o Decreto nº 1.916/96, visando à organização do processo de eleição pelo Conselho Universitário dos nomes que comporão as listas tríplices para os cargos de reitor e vice-reitor da UFPel para a gestão 2021/2024, torna pública a abertura de inscrições de candidaturas para os referidos cargos.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Em face da necessidade de checagem das suas condições de elegibilidade, nos termos do que dispõem a Lei 5.540/68, com a redação que lhe conferiu a Lei nº 9.192/95, e o Decreto nº 1.916/96, os(as) candidatos(as) deverão fazer a inscrição de suas candidaturas no dia 16 de outubro, das 8:00 às 12:00 horas, por meio do e-mail *scs@ufpel.edu.br* dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel. O e-mail deve fazer-se acompanhar de cópia do Currículo Lattes do candidato(a) e, em se tratando de candidato(a) a reitor(a), do Programa de Gestão que pretende desenvolver na Instituição.
- 1.2. Até às 15:00 horas do dia 16 de outubro, a Secretaria dos Conselhos Superiores fará publicar no sítio da UFPel a relação dos inscritos que preencham os requisitos de elegibilidade legalmente exigidos.
- 1.3. Aqueles(as) que porventura não sejam tidos como elegíveis poderão interpor recurso junto ao Conselho Universitário até às 15:00 horas do dia 17 de outubro, recurso que haverá de ser enviado mediante o mesmo e-mail acima referido, dirigido à Secretaria dos Conselhos

Superiores. O resultado de eventuais recursos haverá de ser publicado no sítio da UFPel até às 22:00 horas do dia 17 de outubro.
1.4. Somente terá seu nome levado ao escrutínio único no Conselho Universitário o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e que estiver presente à sessão do Conselho Universitário de que trata o item 2.1. para exposição de seu programa de gestão.
2. DAS ELEIÇÕES
2.1 As eleições serão realizadas, a teor do que estabelecem o Estatuto e o Regimento da Universidade, observada a Resolução Consun nº 01/1999, em sessão do Conselho Universitário, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2020, às 8:30 horas.
2.2 Na referida sessão, precedendo a elaboração das listas tríplices, os candidatos inscritos observado o item 1.4. deste edital, disporão de até 10 minutos para a exposição de seus currículos e respectivos programas de gestão. Após, poderão ser questionados pelo Plenário do Conselho Universitário.
2.3 As votações proceder-se-ão em escrutínio único e uninominal.
3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Universitário.
Secretaria dos Conselhos Superiores, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI**

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor



HALLAL, Reitor, em 13/10/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1081789 e o código CRC EC5B0352.

Referência: Processo nº 23110.026960/2020-18 SEI nº 1081789